

x 201



Lei Nº 586/2006

De 20 de Setembro de 2006

"Dispõe sobre a necessidade de construção de cercas protetoras nas rodovias municipais e contém outras providências."

Para saber,

que a Câmara Municipal de Bertópolis, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei

Art 1º - Os proprietários rurais do município de Bertópolis farão construir às margens das rodovias integrantes da malha rodoviária municipal, cercas protetoras, não permitindo que animais das suas propriedades transitem no leito natural das estradas.

Art. 2º - As cercas de que trata o artigo 1º, serão construídas a uma distância mínima de 4 (quatro) metros de cada margem da rodovia.

Art 3º - Os proprietários rurais disporão de um prazo de 04 meses, contados da publicação desta lei, para fazerem construir as suas respectivas cercas.

Art. 4º - Fica definido que os proprietários que descumprirem os prazos definidos nesta lei, estão não sujeitos a sofrerem as penas impostas pelo município.

Art 5º - Serão definidos pela secretaria municipal de finanças do município de Bertópolis - MG, uma multa de 50% (cinqüenta) do valor do salário mínimo vigente para cada m² de não cumprimento da lei.



Art. 6º - As possíveis multas aplicadas pelo o não cumprimento desta lei serão destinadas a Secretaria de Assistência Social do Município de Bertópolis - MG.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertópolis, 20 de Setembro de 2006

Onélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Cláudio Marco Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Administração